



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB

PERÍODO: 06 A 09 DE NOVEMBRO DE 2012

No dia 06 de novembro de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **17 de outubro de 2011 a 05 de novembro de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira** e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Francisco Carlos Firmino de Souza**, **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Roberto Moura Martins**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de outubro de 2011 a 31 de outubro de 2012**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (uma) Juíza Substituta Fixa, 15 (quinze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

	SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
1	Abílio de Sá Neto	Analista Judiciário/Diretor de Secretaria
2	Cynthia Fabel Leal	Técnico Judiciário
3	Elizael Soares Pereira	Técnico Judiciário
4	Flávia Raquel Miranda Dias	Técnico Judiciário
5	Gilberto Pedro Souza da Silva	Auxiliar Judiciário
6	José Humberto Almeida Sarmento	Analista Judiciário
7	Joseni Ribeiro de Araújo	Técnico Judiciário
8	Lúcio Flávio da Silva	Técnico Judiciário
9	Manoel dos Santos Lima	Analista Judiciário
10	Maria Aurileide Rocha Lobo	Técnico Judiciário
11	Marie Suzanne Malzac	Técnico Judiciário
12	Marília Monteiro Quaresma	Técnico Judiciário
13	Sirlei Aparecida Dias Moura	Técnico Judiciário
14	Tatiana Mércia Borges Dock Pinheiro	Técnico Judiciário
15	Thelma Íris Sobreira Gomes de Lira	Técnico Judiciário
16	Juliana Correia Rodrigues Behar	Estagiário
17	Mariana de Almeida Portela	Estagiário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas



as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 18(dezoito) despachos correicionais, sendo 11 (onze) relacionados ao BNDT.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.



DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** ausência do registro do arquivo contendo a planilha do cálculo de liquidação da sentença no SUAP, em razão da utilização do Sistema Único de Cálculos da Justiça do Trabalho, que permite o fácil acesso pela Segunda Instância, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1053	1075	477	29,74%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	2093	481	586	82,05%	55,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				1046	958	não



Taxa de Congestionamento no Conhecimento



Taxa de Congestionamento na Execução



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2011, um percentual de 29,74% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2011, um percentual de 82,05% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 55% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque:** a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1.046 (mil e quarenta e seis) e julgou 958 (novecentos e cinquenta e oito) feitos no exercício de 2011.



DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS RELATIVAS A 2012

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS				
META 1 – Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento - 01/01/2012 a 31/10/2012				
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque	Recebidos	Resolvidos	Parcialmente atingida?	
	1115	1063	não	
META 17 – Diminuição do estoque de processos na fase de execução	Execuções Encerradas			
Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011	01/01/2011 a 31/10/2011	01/01/2012 a 31/10/2012	Percentual	Parcialmente atingida?
	286	400	14,00%	sim

a) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque: a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa não vem cumprindo a Meta 1, uma vez que, até o dia 31 de outubro de 2012, autuou 1.115 (mil cento e quinze) feitos e julgou 1.063 (mil e sessenta e três); **b) Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011:** a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa vem cumprindo a Meta 17, uma vez que encerrou 400 (quatrocentas) execuções até o dia 31 de outubro de 2012, enquanto que no mesmo período do ano passado encerrou 286 (duzentas e oitenta e seis).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITULAR

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Rita Leite Brito Rolim, no período correicionado, realizou 484 (quatrocentas e oitenta e quatro) audiências, num total de 113 (cento e treze) pautas, conciliando 201 (duzentos e um) feitos. Julgou no período 385 (trezentos e oitenta e cinco) processos, todos no prazo legal. Exarou 4.003 (quatro mil e três) despachos, cabendo, ainda, à Magistrada a redação de 119 (cento e dezenove) acórdãos no período em que esteve convocada para



atuar na 2ª Instância desta Justiça Especializada. A referida Magistrada alcançou um percentual de 34% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

RITA LEITE BRITO ROLIM	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	5,43
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	129,3
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	88,54%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA SUBSTITUTA FIXA

Em relação à Magistrada Ana Cláudia Magalhães Jacob, foi constatado, no período correicionado, que a mesma realizou 351 (trezentas e cinquenta e uma) audiências, num total de 79 (setenta e nove) pautas, conciliando 117 (cento e dezessete) feitos. Julgou no período 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos, sendo 250 (duzentos e cinquenta) no prazo legal e 09 (nove) fora do prazo. Exarou 3.891 (três mil, oitocentos e noventa e um) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 30% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

ANA CLÁUDIA MAGALHÃES JACOB	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	8,82
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	77,56
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	88,70%



* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Juiz Substituto Aécio Pereira de Lima Filho, quando da sua atuação na 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa, realizou 06 (seis) audiências, num total de 02 (duas) pautas, conciliando 03 (três) feitos. Julgou 06 (seis) processos, dos quais 04 (quatro) no prazo legal e 02 (dois) fora do prazo. Exarou 57 (cinquenta e sete) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 33% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	10
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	62,67
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	50,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

No tocante à produtividade do Juiz Substituto Albérico Viana Bezerra, foi constatado que o mesmo realizou 13 (treze) audiências, num total de 04 (quatro) pautas, conciliando 05 (cinco) feitos. Julgou 11 (onze) processos, dos quais 04 (quatro) no prazo legal e 07 (sete) fora do prazo. Exarou 52 (cinquenta e dois) despachos. O referido



Magistrado alcançou um percentual de 31% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

ALBÉRICO VIANA BEZERRA	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	39,78
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	96,67
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	100,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

Quanto ao Juiz Substituto Alexandre Amaro Pereira, foi constatado que o mesmo realizou 19 (dezenove) audiências, num total de 06 (seis) pautas, conciliando 03 (três) feitos. Julgou 11 (onze) processos, dos quais 10 (dez) no prazo legal e 01 (um) fora do prazo. Exarou 39 (trinta e nove) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 21% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

ALEXANDRE AMARO PEREIRA	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	19,55
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	102,4
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	50,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão



Em relação ao Juiz Substituto Alexandre Roque Pinto, foi constatado que o mesmo realizou 96 (noventa e seis) audiências, num total de 29 (vinte e nove) pautas, conciliando 52 (cinquenta e dois) feitos. Julgou 99 (noventa e nove) processos, dos quais 81 (oitenta e um) no prazo legal e 18 (dezoito) fora do prazo. Exarou 746 (setecentos e quarenta e seis) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 34% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

ALEXANDRE ROQUE PINTO	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	12,46
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	75,19
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	88,23%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

Com relação à Juíza Substituta Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim, foi constatado que a mesma realizou 16 (dezesesseis) audiências, num total de 05 (cinco) pautas, conciliando 08 (oito) feitos. Julgou 16 (dezesesseis) processos, sendo 15 (quinze) no prazo legal e 01(um) fora do prazo. Exarou 62 (sessenta e dois) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 33% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES GONDIM	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	19,79
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	82
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	81,81%



* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

No tocante à produtividade do Juiz Substituto Clóvis Rodrigues Barbosa, foi constatado que o mesmo realizou 05 (cinco) audiências, em pauta única, conciliando 03 (três) feitos. Julgou 04 (quatro) processos, todos no prazo legal. O referido Magistrado alcançou um percentual de 33% de conciliação de entes privados e 20% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	4,67
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	64
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	100,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

Em relação à Juíza Substituta Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá, foi constatado que a mesma realizou 03 (três) audiências, num total de 02 (duas) pautas, conciliando 07 (sete) feitos. Julgou 05 (cinco) processos, todos no prazo legal. Exarou 19 (dezenove) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 58% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELIS ROCHA DE SÁ	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	23,67
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	58,33
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	50,00%



* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

Quanto ao Juiz Substituto José de Oliveira Costa Filho, foi constatado que o mesmo realizou 32 (trinta e duas) audiências, num total de 07 (sete) pautas, conciliando 25 (vinte e cinco) feitos. Julgou 17 (dezessete) processos, dos quais 11 (onze) no prazo legal e 06 (seis) fora do prazo. Exarou 07 (sete) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 60% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	9,62
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	84,8
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	71,42%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

No tocante à produtividade do Juiz Substituto José Guilherme Marques Júnior, foi constatado que o mesmo realizou 08 (oito) audiências, num total de 04 (quatro) pautas, conciliando 01 (um) feito. Julgou 06 (seis) processos, dos quais 02 (dois) no prazo legal e 04 (três) fora do prazo. O referido Magistrado alcançou um percentual de 14% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.



JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	47,2
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	113,67
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	50,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

Em relação à Juíza Substituta Renata Maria Miranda Santos, foi constatado que a mesma realizou 45 (quarenta e cinco) audiências, num total de 13 (treze) pautas, conciliando 17 (dezessete) feitos. Julgou 29 (vinte e nove) processos, dos quais 25 (vinte e cinco) no prazo legal e 04 (quatro) fora do prazo. Exarou 41 (quarenta e um) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 37% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

RENATA MARIA MIRANDA SANTOS	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	8,76
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	94,94
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	70,58%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

Fonte: e-Gestão

Quanto à Juíza Substituta Veruska Santana Sousa de Sá, foi constatado que a mesma realizou 64 (sessenta e quatro) audiências, num total de 07 (sete) pautas, conciliando 10 (dez) feitos. Julgou 07 (sete) processos, todos no prazo legal. Exarou 154 (cento e cinquenta e quatro) despachos. A Magistrada alcançou um percentual de 59%



de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	5,00
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	96,75
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	100,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 30/09/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	21	32	52,38%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	4	19	375,00%
Prazo médio para prolação de sentença	5	7	40,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 30/09/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	49	70	42,86%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	86	109	26,74%
Prazo médio para prolação de sentença	8	8	0,00%



Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, houve aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial de 21 (vinte e um) para 32 (trinta e dois) dias, para realização da audiência de prosseguimento de 04 (quatro) para 19 (dezenove) dias e para prolação de sentença de 05 (cinco) para 07 (sete) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, houve aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial de 49 (quarenta e nove) para 70 (setenta) dias e para realização da audiência de prosseguimento de 86 (oitenta e seis) para 109 (cento e nove) dias; já o prazo médio para prolação de sentença permaneceu de 08 (oito) dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 31/10/2012
Recebidos	1123	1267
Remanescentes de período anterior	140	68
Recebidos com sentença anulada	0	1
Total de processos	1263	1336
Resolvidos	1195	1235
Pendentes	68	101

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 1.267 (mil duzentos e sessenta e sete) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 68 (sessenta e oito), e a 01 (um) feito com sentença anulada, totalizaram 1.336 (mil trezentos e trinta e seis) processos, sendo



solucionados 1.235 (mil duzentos e trinta e cinco), restando 101 (cento e um) feitos pendentes na fase instrutória.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma comparação entre os 13 (treze) meses objeto da correição e os mesmos 13 (treze) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período correicionado, houve um aumento em relação à quantidade de processos recebidos e discreta diminuição de processos resolvidos.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS IDÊNTICOS - FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/10/2010 a 31/10/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 31/10/2012
Recebidos	1191	1267
Resolvidos	1247	1235





DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	4	55	59	0
Exceção de incompetência	5	9	14	0
Embargos declaratórios	46	214	257	3
Impugnação à sentença de liquidação	8	35	42	1
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	58	96	150	4
Exceção de pré-executividade	10	29	38	1

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 55 (cinquenta e cinco), remanescentes do período anterior 04 (quatro), julgados 59 (cinquenta e nove), inexistindo pendência; **b) exceção de incompetência:** recebidas 09 (nove), remanescentes do período anterior 05 (cinco), julgadas 14 (catorze), inexistindo pendência; **c) embargos declaratórios:** recebidos 214 (duzentos e catorze), remanescentes do período anterior 46 (quarenta e seis), julgados 257 (duzentos e cinquenta e sete), restando 03 (três) pendentes de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 35 (trinta e cinco), remanescentes do período anterior 08 (oito), julgadas 42 (quarenta e dois), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 96 (noventa e seis), remanescentes do período anterior 58 (cinquenta e oito), julgados 150 (cento e cinquenta), restando 04 (quatro) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 29 (vinte e nove), remanescentes do período anterior 10 (dez), julgadas 38 (trinta e oito), restando 01 (uma) pendente de julgamento.



DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 31/10/2012
Títulos Extrajudiciais	10	1
Execuções iniciadas no período	559	310
Execuções residuais	494	1166
Processos desarquivados para continuação da execução	2103	1355
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	1108	805
Processos remetidos ao arquivo provisório	892	913
Processos pendentes de execução	1166	1114

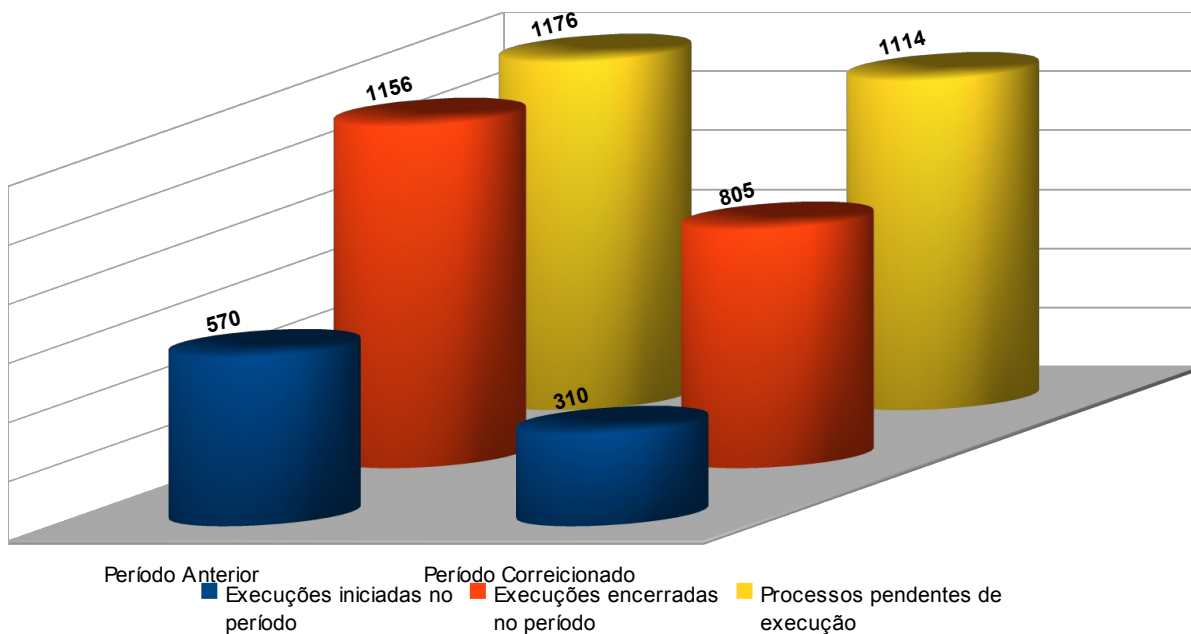
No período correicionado, ocorreu o registro de apenas 01 (uma) execução de títulos extrajudiciais, havendo 310 (trezentas e dez) execuções iniciadas e 1.355 (mil trezentos e cinquenta e cinco) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 1.166 (mil cento e sessenta e seis), totalizaram 2.832 (dois mil, oitocentos e trinta e dois) feitos. Foram encerradas 805 (oitocentas e cinco) execuções e 913 (novecentos e treze) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 1.114 (mil cento e catorze) feitos pendentes de execução.

Diferentemente do ocorrido com os processos na fase de conhecimento, nos 13 (treze) meses objeto da correição, comparativamente aos mesmos 13 (treze) meses anteriores, verificou-se, na fase de execução, uma diminuição na quantidade de execuções iniciadas e encerradas, conforme quadro e gráfico abaixo.



COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS IDÊNTICOS– FASE DE EXECUÇÃO		
	Período Anterior 01/10/2010 a 31/10/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 31/10/2012
Execuções iniciadas no período	570	310
Execuções encerradas no período	1156	805
Processos pendentes de execução	1176	1114

Execuções iniciadas/encerradas/pendentes





DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 31/10/2012
Total de processos na fase de conhecimento	1263	1336
Conciliados - Rito sumaríssimo	237	196
Conciliados - Rito ordinário	204	218
Percentual de conciliação alcançado	34,91%	30,99%
Processos conciliados na fase de execução	29	38

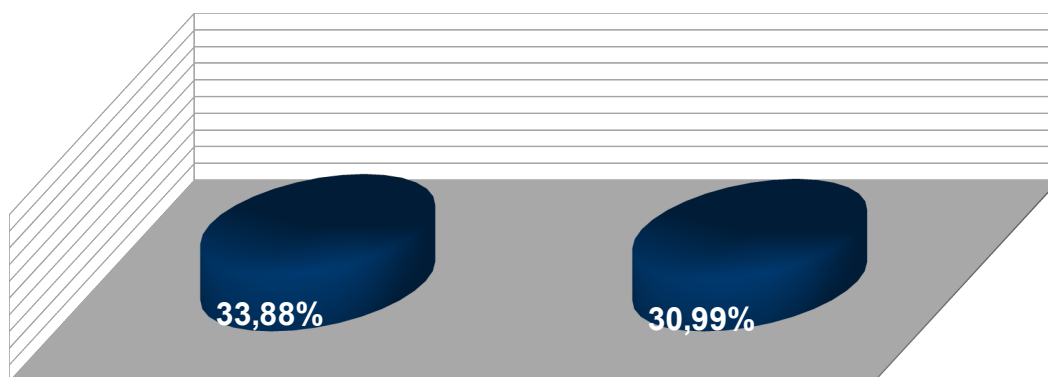
Neste período, foram conciliados 196 (cento e noventa e seis) processos de rito sumaríssimo e 218 (duzentos e dezoito) de procedimento ordinário, totalizando 414 (quatrocentos e catorze), que corresponde a 30,99% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 38 (trinta e oito) processos.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráficos abaixo, onde se constatou que houve uma diminuição na quantidade de processos conciliados no período correicionado.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/10/2010 a 31/10/2011	Período Correicionado 01/10/2011 a 31/10/2012
Percentual de conciliação alcançado	33,88%	30,99%
Total de conciliações	451	414
Total de processos	1331	1336



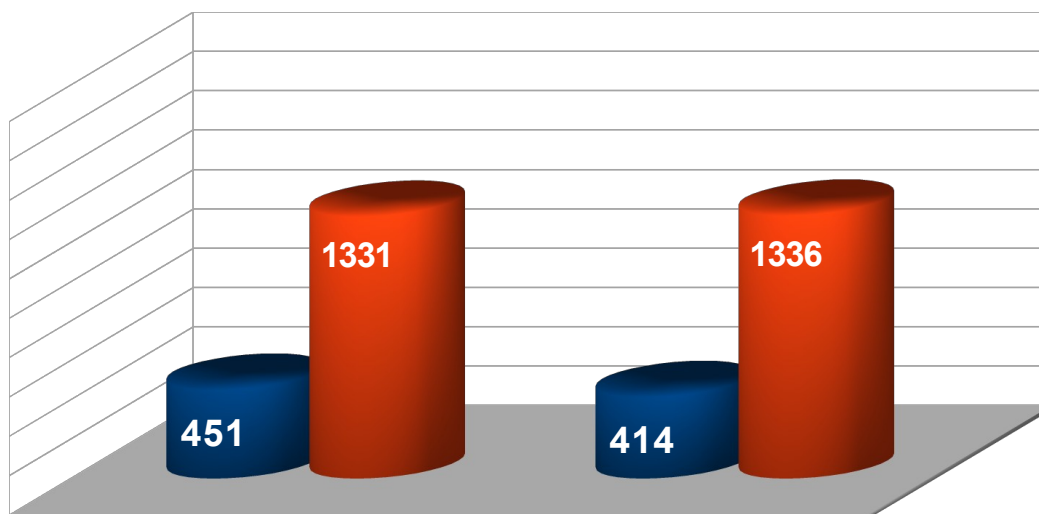
Percentual de Conciliação



Período Correicionado 01/10/2011 a 31/10/2012
Período Anterior 01/10/2010 a 31/10/2011

■ Percentual de Conciliações

TOTAL DE PROCESSOS/CONCILIAÇÕES



Período Correicionado 01/10/2011 a 31/10/2012
Período Anterior 01/10/2010 a 31/10/2011

■ Total de Processos Conciliados ■ Total de Processos na fase de conhecimento



AS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 05 (cinco) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a sexta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	90	98	80	72	33	373
Inaugural	1	2	-	-	103	106
Instruções	33	40	49	41	34	197
Razões Finais	50	61	51	45	6	213
Julgamentos	122	6	9	64	90	291
Conciliações	110	35	18	61	32	256
TOTAL						1436

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORRECIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 6.235.881,10
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 30.575.135,21
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 83.840,99
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.101.313,37
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 364.718,06
TOTAL	R\$ 38.360.888,73

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em



correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 6.235.881,10 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos) em virtude de acordo e R\$ 30.575.135,21 (trinta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 36.811.016,31 (trinta e seis milhões, oitocentos e onze mil, dezesseis reais e trinta e um centavos). Recolheu R\$ 83.840,99 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) a título de IRPF; R\$ 1.101.313,37 (um milhão, cento e um mil, trezentos e treze reais e trinta e sete centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 364.718,06 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade da Juíza Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	-
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	1537
Consultas realizadas pela Juíza Rita Leite Brito Rolim	974
Consultas realizadas pela Juíza Ana Cláudia Magalhães Jacob	489
RENAJUD	2065
INFOJUD	1520
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	2635
Processos incluídos pela Juíza Rita Leite Brito Rolim	1468
Processos incluídos pela Juíza Ana Cláudia Magalhães Jacob	614



DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações obtidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa tem contribuído para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento, merecem destaque o atingimento da meta de padronização de procedimentos, além do julgamento, até o presente momento, de cerca de 95% dos processos recebidos em 2012, o que representa um percentual muito próximo da meta 01 do CNJ, estabelecida para o ano de 2012.

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** envidem esforços a fim de reduzir os prazos médios, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, cujos percentuais foram majorados em decorrência da greve dos servidores, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** canalizem esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução; **c)** procurem meios para diminuir o estoque de processos na fase de conhecimento, cuja meta do CNJ também não foi atingida; **d)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **e)**



realizem pelo menos uma inspeção ordinária anual nos processos em tramitação na Vara, a teor do art. 49 do Provimento Consolidado deste Regional; **2) aos servidores da Vara que:** **a)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, quando do cadastramento dos sócios da empresa executada em polos individualizados, preencham, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”, evitando o ocorrido nos Processos 1115.2007.6, 785.2009.6, 558.2010.6 e 308.2012.6; **b)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram, evitando o ocorrido nos processos 507.2009.6, 755.2010.6, 868.2010.6 e 757.2011.6;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra, com satisfação, que a 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa apresentou no corrente exercício melhoria na sua performance, não obstante o prejuízo causado com a deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano passado, bem como o fato da Unidade Correicionada, cumprindo as determinações inseridas na Ata da Correição do ano de 2011, ter colocado em fluxo normal de tramitação os mais de 300 processos remanescentes oriundos da CODEX – Comissão de Desarquivamento e Execução,

Na fase de execução, até o dia 31 de outubro do corrente ano, registrou-se um aumento na ordem de 14% no número de execuções encerradas em relação a igual período de 2011, tanto que a Vara Correicionada vem conseguindo cumprir a Meta Nacional 17 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, prevista para o exercício de 2012, ou seja, aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Ademais, tal melhoria facilmente se verifica pelo aumento dos registros no SUAP dos valores pagos/arrecadados, que passou de R\$ 18.596.298,03 (dezoito



milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos), no período da correição anterior, para R\$ 38.360.888,73 (trinta e oito milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), no presente período correicionado, montante este significativamente maior do que o lançado por qualquer outra Vara da Região no mesmo período.

Quanto a fase de conhecimento, embora até 31 de outubro último, a Vara correicionada não venha conseguindo cumprir a Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012, que visa julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, o Corregedor reconhece o esforço que a Unidade tem implementado no sentido de cumpri-la, tanto que até o mês passado aumentou em 26% o número de audiências realizadas em relação a todo o exercício de 2011.

Registra, ainda, com igual satisfação, o empenho da Juíza Titular que, buscando atingir o cumprimento da meta em referência, julgou, no mês de outubro, 83 (oitenta e três) feitos, o que corresponde a 24,63% do total de processos julgados pela referida Magistrada no decorrer deste ano.

Igualmente digno de registro, o desprendimento dos servidores Abílio de Sá Neto e Cynthia Fabel Leal, que, além de desenvolver suas atividades de rotina na Vara correicionada, acompanham e fiscalizam a execução dos trabalhos de digitalização dos processos realizados pelos portadores de necessidades especiais designados para tal tarefa.

Ressalta, finalmente, o Desembargador Corregedor que o resultado satisfatório ora alcançado, é fruto da soma de esforços da Juíza Titular, da Juíza Substituta Fixa, do Diretor de Secretaria e servidores que, com dedicação e comprometimento, buscaram o aprimoramento da Unidade, pelo que parabeniza a todos.



VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Rita Leite Brito Rolim, à Juíza do Trabalho Substituta Ana Cláudia Magalhães Jacob, ao Diretor de Secretaria Abílio de Sá Neto, aos Servidores Cynthia Fabel Leal, Elizael Soares Pereira, Flávia Raquel Miranda Dias, Gilberto Pedro Souza da Silva, Joseni Ribeiro de Araújo, Lúcio Flávio da Silva, Manoel dos Santos Lima, Maria Aurileide Rocha Lobo, Marie Suzanne Malzac, Marília Monteiro Quaresma, Sirlei Aparecida Dias Moura, e Thelma Íris Sobreira Gomes de Lira e aos estagiários Juliana Correia Rodrigues Behar e Mariana de Almeida Portela, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa no dia 09 de novembro do ano de dois mil e doze.

PAULO AMÉRICO MAIA FILHO
Desembargador Presidente e Corregedor

RITA LEITE BRITO ROLIM
Juíza Titular

ANA CLÁUDIA MAGALHÃES JACOB
Juíza Substituta

ABÍLIO DE SÁ NETO
Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria